

LEI Nº 1468 / 2021, de 09 de abril de 2021.

EMENTA: Altera a Lei Orçamentária Anual do Município para o presente exercício de 2021, Lei Municipal nº 1.456, de 27 de novembro de dezembro de 2017, para incluir o Programa “Coronavírus – COVID-19”, destinado a promover a transparência e o controle das despesas rela

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 65 da Lei Orgânica do Mun

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, para inclusão do Program Saúde (16.601), com as seguintes especificações:

Órgão:	16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)
Programa:	_____ – Coronavírus – COVID-19
Objetivo:	Promover a transparência e o controle dos gastos através da identificação das despesas específicas relacionadas ao enfrent

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) e no Plano Plu 1.336, de 2017, respectivamente, no valor de R\$ 28.259.269,57 (vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nov Especial, **Anexo Único** desta Lei.

Parágrafo único. Para abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão utilizados recursos oriundos de saldos de exercícios anter Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS – COV -2 (Covid-19), especificados a seguir:

Especificação		Recurso
Programa / Fontes		Tesouro
Programa:	_____ – Coronavírus – COVID-19	7.848.22
Fonte 101	Recursos Ordinários – Exercício Corrente	6.000,00
Fonte 243	Recursos do SUS – Exercício Corrente	–
Fonte 301	Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores	1.636.58
Fonte 335	Recursos da União LC 173 (art. 5º I b) – Exercícios Anteriores	6.205.63
Fonte 643	Recursos do SUS – Exercícios Anteriores	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o PPA 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.336, de 2017, revi novembro de 2020, ao disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de abril de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Demonstrativo do Crédito Especial

Órgão:	16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

Programa:	_____ – Coronavírus – COVID-19
Objetivo:	Promover a transparência e o controle dos gastos através da identificação das despesas específicas relacionadas ao enfrent

Especificação		Recu
Código	Projeto / Atividade	Teso
	Realizar Ações de Enfrentamento à COVID-19 – Vigilância em Saúde	2.35:
	Realizar Ações de Enfrentamento à COVID-19 – Atenção Primária à Saúde	2.35:
	Realizar Ações de Enfrentamento à COVID-19 – Média e Alta Complexidade	1.570
	Realizar Ações de Enfrentamento à COVID-19 – Assistência Farmacêutica	785.:
	Realizar Ações de Enfrentamento à COVID-19 – Gestão em Saúde	785.:

lei n. 1468.2021 anexo

[Visualizar](#)

DECRETO Nº 53, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Mun

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**, no valor de **R\$ 955.000,00** (Novecentos e cinq

	RECURSOS DO TESOIRO – R\$
--	----------------------------------

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

15 451 2031 1.043	– CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS M	
Red. 0737 FNT 102	4.4.90.00	– Investimentos

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 955.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

	RECURSOS DO TESOIRO – R\$
--	----------------------------------

A) – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

O Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Jaboatão dos (de 31 de dezembro de 2019, que dispõe sobre transferência de recursos, objetivando construção de pátios de feiras nos bairros de Jardim Jordão 2019NE804502, emitida em 26/12/2019, Programa de Trabalho nº 1524420297K660001, não previsto no orçamento vigente.

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União – Específicas E/M
2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio da União
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União-Principal

TOTAL R\$ 955.000,00**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de abril de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	DANIEL NASCIMENTO PE Secretário Municipal de Infra
EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município	